



DECRETO N.º 4.906, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura de Mangaratiba, no valor de **R\$ 16.869.883,31 (Dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

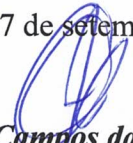
Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
649	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15730000	2.450.000,00
645	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15730000	550.000,00
646	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15730000	1.000.000,00
647	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.11.00	15730000	75.000,00
648	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15730000	100.000,00
86	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15730000	1.600.000,00
90	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	15730000	394.883,31
100	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000	3.000.000,00
131	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000	1.300.000,00
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	5.400.000,00
187	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000	1.000.000,00
	TOTAL			R\$ 16.869.883,31

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito